



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA: 021/2023

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 1.841/2013 no seu Art. 82,

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr(a). RODRIGO CESAR FIDELIS ASSIS, portador do RG MG 11.461.604 SSP/MG e CPF: 110.120.286-66, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Antônio Carlos.

Art. 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 04 de abril de 2023.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal